



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

DECRETO N° 4791/2022

Dispõe sobre a revogação do afastamento de servidor municipal junto a entidades sem fins lucrativos e órgãos de governo que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 3º da Lei Municipal n. 1.211, de 28 de fevereiro de 2002, que autoriza o afastamento de servidores municipais, junto às entidades sem fins lucrativos e órgãos de governo que especifica e dá outras providências,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o afastamento da servidora municipal a seguir discriminada para prestar serviços junto ao órgão indicado:

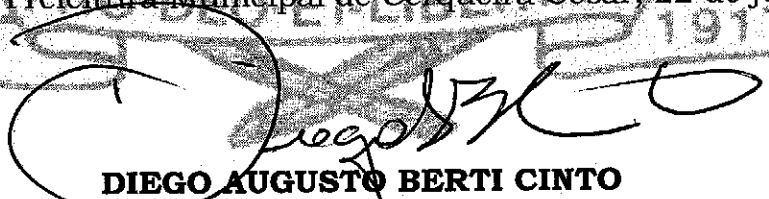
JUSTIÇA ELEITORAL:

Ana Paula Cardoso – Servidor Geral

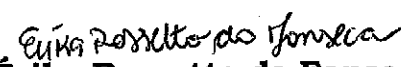
Art. 2º - A servidor retornará as funções do seu cargo de origem na Secretaria Municipal da Educação a partir de 23 de junho de 2022.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de publicação, revogando o Decreto Municipal de N° 4503/2020.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 22 de junho de 2022.


DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal


Erika Rossetto da Fonseca
Secretária Substituta